



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 25/03/26


INDICAÇÃO Nº 579, DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC, solicitando a inclusão da tabela de valores dos serviços no site da administradora.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de março de 2026.


João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo promover maior transparência e acesso à informação por parte da população quanto aos serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC.

Atualmente, a ausência da tabela de valores dos serviços funerários e cemiteriais no site da administradora dificulta o acesso prévio dos cidadãos a informações essenciais, especialmente em momentos de fragilidade emocional, como o falecimento de um ente querido. A disponibilização clara e atualizada desses valores em meio digital permitirá que os munícipes possam se planejar e tomar decisões de forma mais consciente, evitando dúvidas, transtornos e possíveis questionamentos quanto à cobrança dos serviços.

Além disso, a medida está alinhada aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da confiança da população nos serviços prestados, bem como para a prevenção de eventuais práticas abusivas.

Dessa forma, a inclusão da tabela de valores no site da ACESC configura-se como uma ação simples, porém de grande relevância social, garantindo mais clareza, acessibilidade e respeito aos cidadãos de Cascavel.

